



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de gás de cozinha engarrafado em botijões de 13kg, para atender às necessidades da copa e cozinha do Cartório Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral, no município de Fonte Boa/AM, durante o período de 12 (doze) meses. A contratação prevê o fornecimento de 5 botijões, considerando o histórico de consumo do órgão.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral elaborou o parecer n. 69/2026 (doc. 681514), no âmbito do qual se posicionou pela viabilidade jurídica da contratação direta da empresa RDR Comércio de Gás Ltda, mediante dispensa de licitação, para o fornecimento de 5 (cinco) unidades de botijões de gás de 13kg (treze quilogramas), todos destinados ao Cartório da 10ª Zona Eleitoral – Fonte Boa/AM, durante o período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 750,00. A unidade técnica ressaltou, ainda, a necessidade de publicação do ato de dispensa no PNCP, no prazo de 10 dias úteis, em cumprimento à legislação que rege a matéria.

A Diretora-Geral se manifestou nos autos (doc. 681986) acompanhando integralmente o parecer da ASJUR e sugeriu a autorização da contratação direta da empresa RDR Comércio de Gás Ltda. para fornecimento de botijões de 13 kg de GLP ao Cartório da 10ª Zona Eleitoral – Fonte Boa/AM, no período de 12 (doze) meses e no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos propostos.

Ante o exposto, considerando a manifestação favorável da Diretora-Geral, respaldada no parecer técnico de sua Assessoria Jurídica, **autoriza-se** a contratação direta da empresa RDR Comércio de Gás Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 35.156.617/0008-51, para fornecimento de botijões de 13 kg de GLP destinados ao Cartório da 10ª Zona Eleitoral, no município de Fonte Boa/AM, durante o período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com fulcro na norma do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

À SAO, para as providências necessárias.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **04/03/2026**, às **11:54**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000683310** e o código CRC **E607F60E**.